



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VISEU

EXTRATO DE CONTRATO CONFORME ART. 61 § 1º PARAGRAFO ÚNICO DA LEI 8.666/93.  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0001/2016 – ALUGUEL DE VEÍCULO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER DE EMERGENCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISEU - PREFEITURA MUNICIPAL – DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E O SENHOR CARLOS MONTEIRO DA SILVA, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADO.

<b>CONTRATANTE</b>	<b>MUNICÍPIO DE VISEU - PREFEITURA MUNICIPAL</b>		
<b>CONTRATADO</b>	Sr. <b>CARLOS MONTEIRO DA SILVA</b> , Brasileira, portador (a) do RG nº. 5003 PC/PA 1ª Via e do CPF nº. 793.025.052.00 residente na <b>Rua Principal Nº139 – de Açaiteua</b> , neste município de Viseu, Estado do Pará.		
<b>CONTRATO</b>	<b>0095/2016 – TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
<b>OBJETO</b>	O presente contrato tem por objeto a <b>locação de um veículo automóvel, marca VW/KOMBI, ano/modelo 2004/2005, placa HCI 5233, chassi 9BWGB07X05P003271, de cor predominante BRANCA</b> , destinado ao atendimento de necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto ao Transporte Escolar (Convênios: Programa Saberes da Terra e Transporte Escolar SEDUC. Programa PNATE. FUNDEB e SEMED).		
<b>FUNDAMENTO</b>	Pregão Presencial nº008/2016, Dispensa de Licitação nº001/2016, nos termos Artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.		
<b>RECURSOS FINANCEIROS</b>	Dotação Orçamentária Inerente: 2016 – 8008 – Secretaria Municipal de Educação Viseu – 12.361.0018.2023 – Apoio ao Programa de Transporte Escolar – FUNDO 12.361.0018.2024 – Apoio ao Programa de Transporte Escolar – ESTADO e 9000 Fundo Municipal do Desenvolvimento da Educação Básica de Viseu 12.361.0019.2031 – Manutenção de Aquisição do Transporte Escolar – 33.90.3 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.		
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	<b>BANCO DO ESTADO DO PARA S/A</b>	<b>AGÊNCIA: 0036/00</b>	<b>CONTA CORRENTE 194.548-3</b>
<b>CONTRAPRESTAÇÃO</b>	<b>VALOR GLOBAL: R\$: 14.210,55</b>	<b>VALOR BRUTO: R\$: 1.578,95</b>	<b>VALOR LÍQUIDO R\$: 1.500,00</b>
<b>PRAZO VIGÊNCIA</b>	<b>Início em 04/03/2016 e Término em 28/12/2016 – 205 dias letivos.</b>		
<b>ASSINATURA</b>	<b>04/03/2016.</b>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
CRISTIANO DUTRA VALE  
PREFEITO MUNICIPAL



**CONTRATANTE**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº0095/2016**  
**LOCAÇÃO DE VEÍCULO**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO**, que entre si fazem de um lado o Sr. **CARLOS MONTEIRO DA SILVA**, Brasileira, portador (a) do **RG nº. 5003131 PC/PA 1ª Via** e do **CPF nº. 793.025.052.00** residente na **Rua Principal Nº139, Bairro: Centro, residente na Vila de Açaitéua**, neste município de Viseu, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATADO**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE VISEU – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 04.873.618/0001-17, com sede na Rua Lauro Sodré, nº101, Bairro do Centro, Viseu/PA, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **CRISTIANO DUTRA VALE**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade nº 2193957, SSP/PA e do CPF nº 330.964.732-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, contratam a locação do bem móvel – automóvel adiante descrito, sob as cláusulas e condições seguintes, e nos casos omissos, pela legislação em vigor.

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a **locação de um veículo automóvel, marca VW/KOMBI, ano/modelo 2004/2005, placa HCI 5233, chassi 9BWGB07X05P003271, de cor predominante BRANCA.**

**CLAÚSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO:** O veículo destina-se exclusivamente ao atendimento de necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto ao Transporte Escolar. (Convênios: Programa Saberes da Terra e Transporte Escolar SEDUC. Programa: PNATE. FUNDEB e SEMED).

**CLAÚSULA TERCEIRA - VIGENCIA E VALIDADE:** O presente contrato terá vigência pelo período de **205** (duzentos e cinco) dias letivos, a começar em **04/03/2016** e o término em **28/12/2016**.

**CLAÚSULA QUARTA - CONTRAPRESTAÇÃO:** O valor global do contrato importa em **R\$: 14.210,55** (quatorze mil e duzentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos) a ser pago para o **CONTRATADO**, em **09** (nove) parcelas iguais e mensais no valor de **R\$ 1.578,95** (um mil e quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos) a cada mês vencido, no máximo até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês do vencimento, a partir da celebração do presente contrato.

**CLAÚSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:** O valor da parcela mensal será pago pelo **CONTRATANTE** mediante planilha de pagamento elaborada pela SEMED informando os dias trabalhados pelo **CONTRATADO** com observância da legislação em vigor, depositado através de Conta Corrente que será previamente informada pelo **CONTRATADO**, ou mediante recibo.

**CLAÚSULA SEXTA - FONTE DE RECURSO:** A despesa com execução do presente contrato será atendida na conta da dotação orçamentária do presente exercício, conforme a disposição e necessidade da Contratante.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VISEU**

**CLAÚSULA SETIMA - VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO:** Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de transferência a terceiros, a qualquer tipo, do domínio ou posse do veículo objeto do contrato.

**CLAÚSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO:** As partes reservaram-se o direito de, no interesse do serviço público, rescindir esse contrato, mediante aviso prévio de no máximo 30 (trinta) dias.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Fica ainda reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir a locação nos casos de incêndio ou perda total do veículo, que impossibilitem sua utilização ou inadimplemento contratual pelo CONTRATADO.

**CLAÚSULA NONA – PENALIDADE E MULTA:** A parte que der causa a rescisão do presente contrato ficará sujeita a uma multa penal no valor correspondente a 01 (uma) parcela, salvo quando a rescisão for amigável ou de interesse público.

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento de contrato administrativo será publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Viseu, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO:** Para qualquer questão oriunda deste contrato, fica eleito o foro desta cidade com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja pelo inadimplemento de suas cláusulas e condições.

E por estarem livres justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma perante as 02 (duas) testemunhas para que se produzam os seus efeitos legais.

Viseu - Pará, 04 de março de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**CRISTIANO DUTRA VALE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**CARLOS MONTEIRO DA SILVA**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS (NOME E CPF)**

1 - Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2 - Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_